



Prefeitura da estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

2023

• Leia-se em Sessão.

• Cópias aos Edis.

• As comissões.

Ibiúna, 26/05/2023

Presidente

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 040, de 25 de maio de 2023, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo, aguardando que o faça através de Sessão EXTRAORDINÁRIA, ser previamente designada.

O projeto faz-se necessário, visando dar atendimento a requisição do Vereador **Paulo César Dias de Moraes** que manifestou concordância em alterar a programação orçamentária de suas Emendas Parlamentares Impositivas:

nº 66/2022 - R\$ 50.000,00 - Custeio de Asfalto - Bº Gabriel

nº 86/2022 - R\$ 10.000,00 - Jogos Pedagógicos p/Escolas

nº 87/2022 - R\$ 13.500,00 - Bica corrida - Bº Paiol Grande

Sejam realocadas, no valor total de **R\$ 73.500,00** para a compra e instalação de lâmpadas de LED a serem utilizadas em nosso município, conforme ofício enviado ao Executivo.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Atenciosamente,

Projeto de Lei nº

304

Recebido em 26 de 05 de

PAULO KENJI SASAKI

Prazo Venc. em _____ de _____ de _____

PREFEITO MUNICIPAL

Recebido por _____

A Sua Excelência, o Senhor

Antônio Reginaldo Firmino

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA – SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 26/05/2023

Sec. Administrativa



Prefeitura da estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 31 DE 05 DE 2023

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Volnei

304

**PROJETO DE LEI N° 040.
DE 25 DE MAIO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E
DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E
A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO
PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19 de Novembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 2523/22 de 09 de junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.567/22, de 02 de dezembro de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 73.500,00** (setenta e três mil e quinhentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

02.15.01 – Serviços Municipais

15.452.5002.xxxxllum Púb Amp

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.15.01	15.452.5002.xxxx	3.3.90.39- Outros Serv.Terc.PJ	8.110	73.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS					73.500,00

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 73.500,00** (setenta e três mil e quinhentos reais), das seguintes dotações orçamentárias da despesa:



Prefeitura da estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

029

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Natureza da Despesa	Dest.Rec.	Valor R\$
86	02.11.02	13.392.3001.1286	4.4.90.52 – Equiptos Mat.Perm	8.110	10.000,00
66	02.14.01	15.451.5001.1266	4.4.90.51 – Obras e Instalaç.	8.110	50.000,00
630	02.15.01	15.452.5002.1287	3.3.90.30 – Material de Cons.	8.110	13.500,00
TOTAL DOS RECURSOS					73.500,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 25 de maio de 2023.

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 31 DE 05 DE 2023

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 16 de maio de 2023 o Projeto de Lei nº. 301 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de maio de 2023 o Projeto de Lei nº. 302 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de maio de 2023 o Projeto de Lei nº. 303 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de maio de 2023 o Projeto de Lei nº. 304 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.805.333,32 (um milhão, oitocentos e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), necessário para a aquisição de ambulâncias, equipamento oftalmológico e despesas de custeio para o Hospital Municipal de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), necessários para investimento em custeio e infraestrutura, provenientes de Emendas Parlamentares Federais, sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para custeio e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para infraestrutura;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Carlos Eduardo Gomes de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 43/2022 de sua autoria, inicialmente prevista no orçamento anual para 2023 para a aquisição de pedras – Bairro Carmo Messias, seja realocado o valor

para a compra e instalação de lâmpadas de LED a serem utilizadas em
nosso Município; P06

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Paulo César Dias de Moraes de alteração da programação orçamentária das Emendas Impositivas nºs. 66, 86 e 87/2022 de sua autoria, inicialmente previstas no orçamento anual para 2023 para custeio de asfalto no Bairro Gabriel, Jogos Pedagógicos para escolas e bica corrida para o Bairro Paiol Grande, sejam realocados os valores para a compra e instalação de lâmpadas de LED a serem utilizadas em nosso Município;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 301, 302, 303 e 304 de 2023 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 31 DE MAIO DE 2023.

Raimundo
cinco meses
a 4^a e 5^a de
Requerimento de
Urgência

Carlos Eduardo

José D.

B. S.

H. J.

D. J.

Raimundo - Waldir Júnior
M. Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Dof

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 304 de 2023

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO;
OBRAIS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de maio de 2023 o Projeto de Lei nº. 304 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº. 2523/22 de 09/06/2022, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. autoriza abrir no orçamento programa do exercício de 2023 Lei Municipal nº. 2567/22, de 02/12/2022 crédito adicional especial no valor total de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), sendo para a seguinte dotação:- 02.15 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano; 02.15.01 – Serviços Municipais, da ficha XXX da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.xxxx, natureza de despesa 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. PJ, destinação recurso 8.110 – R\$ 73.500,00. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial, ou seja anulação total das fichas 86, 66 e 630, das unidades orçamentárias 02.11.02, 02.14.01 e 02.15.01, funcional programáticas 13.392.3001.1286, 15.451.5001.1266 e 15.452.5002.1287, natureza das despesas 4.4.90.52, 4.4.90.51 e 3.3.90.30, destinação recursos 8.110 nos valores de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), respectivamente, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois conforme disposto no artigo 2º. refere-se a abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), sendo para a criação da seguinte dotação: 02.15 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano; 02.15.01 – Serviços Municipais, da ficha XXX da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

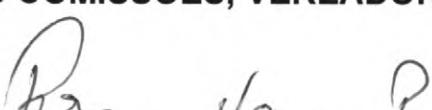
15.452.5002.xxxx, natureza de despesa 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. PJ, destinação recurso 8.110, com a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial provenientes de anulação total das fichas 86, 66 e 630, das unidades orçamentárias 02.11.02, 02.14.01 e 02.15.01, funcional programáticas 13.392.3001.1286, 15.451.5001.1266 e 15.452.5002.1287, natureza das despesas 4.4.90.52, 4.4.90.51 e 3.3.90.30, destinação recursos 8.110 nos valores de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), respectivamente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação regimental do projeto, pois a aprovação é necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Paulo César Dias de Moraes de alteração da programação orçamentária das Emendas Impositivas nºs. 66/2022, 86/2022 e 87/2022 de sua autoria, inicialmente previstas no orçamento anual para 2023 para custeio de asfalto no Bairro Gabriel; jogos pedagógicos para escolas e bica corrida para o Bairro Paiol Grande, sejam realocados para iluminação pública a serem utilizadas em nosso Município.

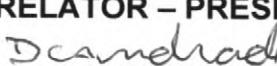
Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

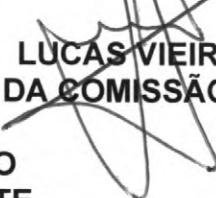
SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 31 DE MAIO DE 2023.


RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


DEVANIR CÁNDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

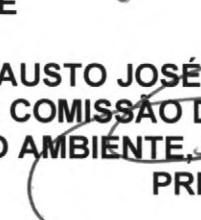

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO


LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

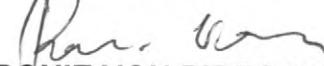
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


VOLNEI GALVÃO
VICE - PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
MEMBRO


FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS**


RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE


CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 264/2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19 de Novembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 2523/22 de 09 de junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.567/22, de 02 de dezembro de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 73.500,00** (setenta e três mil e quinhentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

02.15.01 – Serviços Municipais

15.452.5002.xxxx – Ilum Púb Amp

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
Xxx	02.15.01	15.452.5002.xxxx	3.3.90.39 – Outros. Serv. Terc. PJ	8.110	73.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					73.500,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 73.500,00** (setenta e três mil e quinhentos reais) das seguintes dotações orçamentárias da despesa:

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
86	02.11.02	13.392.3001.1286	4.4.90.52 – Equiptos Mat Perm	8.110	10.000,00
66	02.14.01	15.451.5001.1266	4.4.90.51 – Obras e Instalações	8.110	50.000,00
630	02.15.01	15.452.5002.1287	3.3.90.30 – Material de Cons.	8110	13.500,00
TOTAL DOS RECURSOS					73.500,00



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AO 1º DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO REGINALDO FIRMINO

PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

VOLNEI GALVÃO
2º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

"Vereador Rubens Xavier de Lima" 

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 177/2023

Ibiúna, 01 de junho de 2023.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 264/2023**, referente ao Projeto de Lei nº. 040, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 304 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2023, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 31 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

07/06/23

**AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
NESTA.**





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

(Assinatura)

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 304 de 2023 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 26 de maio de 2023, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 31 de maio de 2023, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico que o Projeto de Lei nº. 304 de 2023 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 31 de maio de 2023 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 de maio de 2023 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 304 de 2023 foi aprovado por treze votos favoráveis, um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado e uma ausência do Vereador Armelino Moreira Júnior; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento e; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 de maio de 2023 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 304 de 2023, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Armelino Moreira Júnior, e devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 304 de 2023 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 264/2023, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 177/2023 de 01 de junho de 2023.

Ibiúna, 07 de junho de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral